



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Lei n.º 2.731/99**

**Em, 21 de Junho de 1999.**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO  
PATOENSE AO SENHOR *ARISTON AIRES DE LUCENA*  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

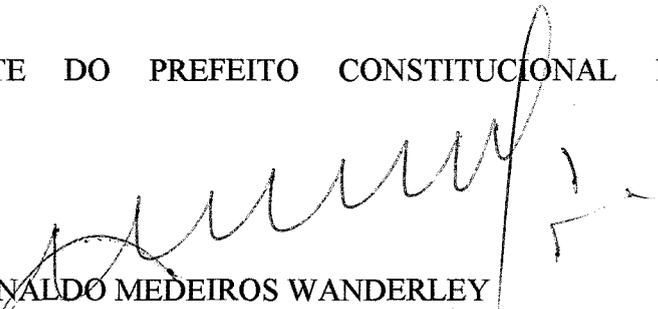
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao Senhor  
*ARISTON AIRES DE LUCENA*.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, será  
realizada solenemente, com data a ser fixada, após entendimento com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 21 de Junho de 1999.

  
DINALDO MEDEIROS WANDERLEY

- Prefeito Constitucional -